



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 28 - 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.º 1.207, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais), para fins de socorrer dotações insuficientes do orçamento vigente,

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.02-Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2002- Manutenção das Atividades da Unidade

3.1391.13-Obrigações Patronais- Infra-orçamentaria (ficha 24)

Suplementação R\$ 3.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências

10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155)

Suplementação R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.07.00 - Departamento De Assistência Social

02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1003- Equipamento e Material Permanente

3.4.4.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha224)

Crédito R\$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 21.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.02-Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2002- Manutenção das Atividades da Unidade

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 26)

Redução R\$ 3.000,00

02.05.00 - Departamento Se Saúde

02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências

10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 154)

Redução R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.07.00 - Departamento De Assistência Social

02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1003- Equipamento e Material Permanente

3.4.4.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 192)

Redução R\$ 8.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
